

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2012 – CTBEL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº022/2012-CTBEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM-SeMOB E A EMPRESA SÉVICE
ITORORÓ LTDA, CONFORME ABAIXO SE
DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº2105946PC/PA e do CPF nº167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SERVICE ITORORÓ LTDA**, CNPJ/MF sob o nº03.765.290/0001-52, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Travessa Castelo Branco, nº2121, Bairro: Guamá, CEP:66.063-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº3535999-SSP/PA, e do CPF/MF nº062.607.802-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho ao Contrato nº022/2012-CTBEL, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº059/2011-NLIC/SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência com início em 04/07/14 e término em 31/12/14, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.122.0014.2170; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 200004.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$145.140,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).



CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º e no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

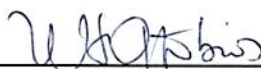
CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº022/2012-CTBEL. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 03 de julho de 2014.



MAISA SALES GAMA TOBIAS

Diretora-Superintendente da SeMOB



JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO

Diretor da Empresa Service Itororó LTDA

Testemunhas:

1- 

Nome:

CPF: 949.850.972-15

2- 

Nome:

CPF: 134.248.152-68